
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.850, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.692.732,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.692.732,00 (Seis Milhões, Seiscentos e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0101	444042	2.602,73
071011581114997659 - SEDOP	0101	444042	777.117,97
111050412212978339 - Casa Civil	0101	319011	61.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339033	190.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339039	70.000,00
111060412212978407 - Casa Militar	0101	339039	808.015,00
151011312212978339 - SECULT	0101	319004	81.989,44
151011312212978339 - SECULT	0101	319011	15.880,82
151011312212978339 - SECULT	0101	339008	6.864,00
151011339215038841 - SECULT	0101	334041	160.000,00
181011442215008211 - SEJUDH	0101	339033	60.000,00
181011442215008225 - SEJUDH	0101	339014	7.000,00
181011442215008225 - SEJUDH	0101	339033	50.000,00
291012678214867505 - SETRAN	0101	444042	413.798,17
301010309114928633 - Defensoria Pública	0101	319011	120.546,24
462021312212978339 - FCP	0101	319004	2.019,10
462021339215038850 - FCP	0101	339030	2.500.000,00
802010412212978339 - ARCON	0101	319004	7.881,06
802010412212978339 - ARCON	0101	319011	9.132,57
832010433112978311 - EGPA	0101	339046	700,00
901011030115078874 - FES	0349	449052	870.333,21
901011033112978311 - FES	0101	339046	28.800,00
901011033112978312 - FES	0101	339049	51,00
971010312212978339 - SEAP	0101	319004	106.406,62
971010312212978339 - SEAP	0101	319011	336.044,06
971010312212978339 - SEAP	0101	319016	74,01

971010333112978311 - SEAP	0101	339046	6.476,00
TOTAL			6.692.732,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897480 - SEDOP	0101	449093	2.602,73
101020412212978410 - CRG - Marabá	0101	319011	61.000,00
141012012212974668 - SEDAP	0101	339030	28.851,00
141012012212978338 - SEDAP	0101	339014	20.000,00
141012012212978338 - SEDAP	0101	339030	120.546,24
141012012212978338 - SEDAP	0101	449052	140.000,00
141012012212978339 - SEDAP	0101	319011	57.000,00
141012012615088238 - SEDAP	0101	339040	27.870,26
141012013115088233 - SEDAP	0101	339139	60.000,00
141012045115087552 - SEDAP	0101	339030	6.864,00
141012060814918705 - SEDAP	0101	449052	70.000,00
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	319011	413.798,17
592011412212974668 - IMETROPARÁ	0101	339030	2.019,10
592011412212978339 - IMETROPARÁ	0101	319004	17.013,63
592011412212978339 - IMETROPARÁ	0101	339047	1.068.015,00
702012212212978339 - CODEC	0101	319011	777.117,97
832010412212978338 - EGPA	0101	339030	700,00
842020927200019028 - FINANPREV	0101	319003	2.500.000,00
901011030515078302 - FES	0349	449052	870.333,21
971010312212974668 - SEAP	0101	339030	180.258,47
971010312212978338 - SEAP	0101	339036	66.798,35
971010312212978338 - SEAP	0101	339039	195.467,87
971010342115008228 - SEAP	0101	339030	6.476,00
TOTAL			6.692.732,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.237, DE 28/12/2022 - EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.